



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0590/90

DE:01/11/90

**"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com serviços da Segurança Pública no Município, como menciona."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

**ART. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer para a Segurança Pública do Município de Boa Esperança, combustíveis para cada corporação policial, mensalmente, sendo:

Polícia Militar.....200 litros

Polícia Civil.....100 litros

**ART. 2º.** - Fica também autorizado ao pagamento do aluguel de uma residência para os policiais militares com atuação na Sede, desde que não tenham residência no Município; bem como uma residência no Distrito de Santo Antonio do Pousalegre, para moradia de mais um policial militar;

**ART. 3º.** - Fica igualmente autorizado a realizar despesas com alimentação para o Delegado Municipal de Polícia e Comandante do DPM, com atuação no Município, desde que não tenham residência no Município;

**S ÚNICO** - A alimentação para os policiais militares que prestam serviços na Sede e que não tenham residência no Município, será feita na moradia residencial, quando instalada; custeada pela Municipalidade;

**ART. 4º.** - As despesas decorrentes desta Lei, serão satisfeitas com Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;

**ART. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

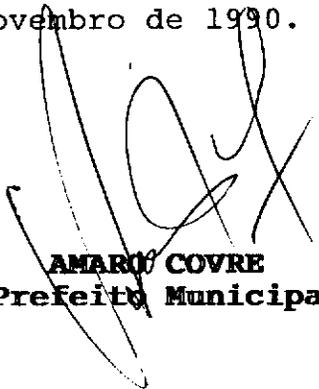
A COMUNIDADE NO PODER

enador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança - E

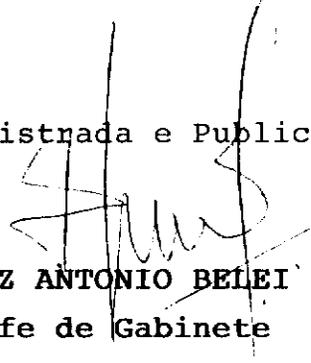


## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,  
em 01 de novembro de 1990.

  
**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
**LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA**  
Chefe de Gabinete

Reg. às fls. nº 155 vº a 146 vº  
De livro próprio  
Em 01 / 11 / 90  
Maryane  
Escritório

A COMUNIDADE NO PODER

Senador Eurico Rezende, 780 - Tel. 768-1143 - Telex (027) 2881 - 29840 Boa Esperança